



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 36/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL TRÊS SERVENTES PARA A SMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) serventes, com carga horária de 40 horas semanais, classe A, padrão 1, vencimento de R\$ 1.044,27, e reajuste de acordo com a política salarial do município, sendo 01 (uma) para atuar de imediato até o final do ano letivo de 2021; 01 (uma) contratada a partir do mês de setembro pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, e outra, a partir do mês de agosto, até aproximadamente, 31/05/2022, para atuarem na E.M.E.F. Alberto Cunha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 36/2021

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o remanejamento da servidora Greici Rosler Froner (matrícula 1960) da SMECD para a SMSAS, em razão da vacância do cargo por aposentadoria da ex-servidora Ivone Marlena Dreus (matrícula 79), em 05/02/2021; e, a demanda da contratação em razão do início das aulas presenciais prevista para o corrente mês em atendimento aos protocolos a serem seguidos por conta da pandemia do coronavírus;

Considerando a substituição da servente titular, Paula Francisca Vieira Razeira (matrícula 1815), durante a sua licença maternidade, com data provável do parto para 20/09/2021, sendo 180 dias, 120 dias a cargo do INSS e 60 dias por conta de dotações próprias do Município;

Considerando a substituição da servente titular, Aline Vieira Lima Tessmer (matrícula 1618), durante a sua licença maternidade, com data provável do parto para 12/11/2021. Porém, a mesma entrará em auxílio doença ainda este mês, situação esta que requer a antecipação da contratação prevista para o mês de novembro de 2021;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*